DECRETO N.° 8.167 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o modelo da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, constante no artigo 27 do Decreto n.º 7.928, de 01 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.473, de 4 de julho de 2011, que instituiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 5.473, de 04.07.2011 e em conformidade com o disposto no Processo Administrativo n.º 7827/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o modelo de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, constante no artigo 27 do Decreto n.º 7.928, de 01 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.473, de 4 de julho de 2011, que instituiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e e dá outras providências, passando a conter o campo “Competência” em seu cabeçalho, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

CARLOS EDUARDO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

TATIANA HENKE CLAUDINO,
Secretária-Geral.

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Competência	Código de Verificação

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: Telefone:

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

Endereço: CEP:

Município/UF: E-mail:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome ou Razão Social: Telefone:

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

Endereço: CEP:

Município/UF: E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CNAE Fiscal:

Item da Lista de Serviços:

Natureza da Operação:

Município da Prestação de Serviço:

Construção Civil:

Matrícula CEI:

Intermediário dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor dos Serviços		Descontos		Retenções		ISS Retido na Fonte		Valor Líquido da Nota
	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 2,00

CÁLCULO DO ISS

Valor dos Serviços		Deduções		Descontos Incondicionados		Base de Cálculo do ISS		Alíquota		Valor do ISS
R$ 2,00	(-)	R$ 0,00	(-)	R$ 0,00	(=)	R$ 2,00	(x)	2,00 %	(=)	R$ 0,04

OBSERVAÇÕES

Retenções:

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO